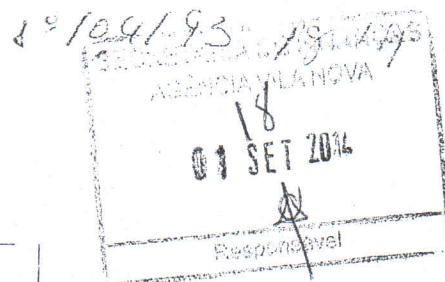


Plano Oficial do Município de Goiânia nº 1-023. Quinta Folha



**DECRETO Nº 584,
DE 15 DE MARÇO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 540.145-3/92, de interesse de **INCORPORADORA GOVESA S/A.**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 11, 12, 13 e 14, da quadra S-16, situados à Av. T-63 e Rua S-05, Setor Bela Vista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 11/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/14

ÁREA	1.350,00 m ²
Frente para a Rua S-05	20,00 m
Fundo, dividindo com o lote 15 ..	25,00 m
Lado direito, dividindo com a Av. T-63	49,50 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 16 e 10	54,50 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de
1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal